

CAMINHÃO BAÚ COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 3.000 KG
(com plataforma convencional)

ESPECIFICAÇÃO : DENAF nº 02448/2013
EMIÇÃO : julho/2013

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

- 1.1. FINALIDADE:** a presente especificação estabelece dados para o fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, do item CAMINHÃO para 3.000 kg.
- 1.2. ALCANCE:** as exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do veículo enquadrado no item 1.1.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:** veículo automotor destinado ao transporte de carga postal entre unidades operacionais, de/para clientes e na distribuição domiciliária. Tal carga poderá ser compreendida por carga unitizada em contêineres aramados ou desmontáveis leves ou ainda unitizada em caixetas ou outro tipo de unitizador.
- 2.2. DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO CAMINHÃO PARA 3.000 KG**
- 2.2.1. Estado do veículo (chassi e baú):** novo, zero km.
- 2.2.2. Tipo:** caminhão baú com cabine avançada.
- 2.2.3. Capacidade de carga útil (lotação)/PBT:** mínimo de **3.000 kg** (três mil quilos); PBT mínimo de **8.000 kg** (oito mil quilos). A lotação é definida como o **Peso em Ordem de Marcha + Peso da Carroceria/Implementos** subtraídos do PBT (**Peso Bruto Total**).
- 2.2.4. Distância Entre Eixos:** de 3.700 a 4.200 mm.
- 2.2.5. Combustível:** óleo Diesel.
- 2.2.6. Motor:** ciclo Diesel, injeção eletrônica de combustível, turbo-alimentado, original de fábrica, quatro cilindros, arrefecimento a água.
- 2.2.7. Potência/Torque do motor:** a potência e o torque do motor deverão atingir, no mínimo, 150 CV e 45 mkgf, respectivamente, conforme ABNT - NBR-5484/85.

VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES**DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA - DENAF
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CAMINHÃO 3.000 kg**

- 2.2.8. Relação potência/peso:** a relação Potência Máxima / Peso Bruto Total deverá ser, no mínimo, **16 CV/t**. Entende-se por Peso Bruto Total (PBT) a soma do peso do veículo em ordem de marcha e a Carga Útil (lotação). A Carga Útil, por sua vez, inclui a carga transportada propriamente dita, o condutor e acompanhante(s).
- 2.2.9. Velocidade máxima à rotação máxima:** a partir de 90 km/h.
- 2.2.10. Tração:** 4 x 2.
- 2.2.11. Pneus e rodas:** os pneus (inclusive sobressalente) deverão ser do tipo radial, sem câmara, com capacidade de carga e código de velocidade compatível com o veículo e carga a ser transportada, devendo ser todos de uma mesma marca e modelo em cada veículo. Deverá ser fornecido com um conjunto de roda/pneu sobressalente completo, rodado duplo traseiro (total de 7 rodas/pneus).
- 2.2.12. Freios:** o sistema de freio de serviço deverá ser pneumático de duplo circuito e o de estacionamento do tipo “spring brake”.
- 2.2.13. Sistema de alimentação:** o veículo deverá ser dotado de filtro separador de água do combustível, preferencialmente com indicação luminosa de saturação no painel de instrumentos.
- 2.2.14. Direção:** deverá possuir direção assistida (hidráulica/elétrica).
- 2.2.15. Caixa de câmbio:** manual de cinco marchas sincronizadas à frente (mínimo) e uma à ré.
- 2.2.16. Ar Condicionado:** deverá ser equipado com ar condicionado de série.
- 2.2.17. Controle da Pressão dos Pneus:** deverá ser dotado de sistema de controle da pressão dos pneus com manômetros indicadores e alarme da perda de pressão. Tais manômetros deverão possuir escala mínima de 50 a 130 lb/pol² (3,52 a 9,14 kgf/cm²) tubulação pneumática em nylon para a pressão de trabalho de no mínimo 10 kgf/cm² na parte interna e externa. Junta rotativa com vedação adequada. A derivação para obtenção de ar comprimido para funcionamento do sistema deverá ser efetuada através da saída de acessórios da válvula protetora de quatro circuitos do sistema pneumático do veículo. A instalação do painel de comando deverá ser em local adequado na cabine do veículo, sujeito à aprovação da equipe técnica da ECT.
- 2.2.18. Cor:** amarelo - ECT (Padrão Correios), original de fábrica, devendo receber programação visual (adesivos e inscrições) conforme padrão da ECT.
- 2.2.19. Emissão de poluentes:** os veículos deverão atender às normas e aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE – Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, em vigor na data de aceitação do

veículo. Deverão ainda possuir a LCVM – Licença para Uso da Configuração do Veículo ou Motor, exigida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que deverá ser apresentada na ocasião da inspeção do veículo “cabeça de série”.

2.2.20. Equipamentos: os veículos deverão ser fornecidos com os equipamentos, acessórios e itens de segurança exigidos e permitidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

2.2.21. Retrovisores externos: deverá estar equipado com retrovisor externo do lado direito conforme exigido e permitido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. Os retrovisores deverão ser instalados com braços prolongadores adequados à largura do baú de forma a permitir a retrovisão adequada.

2.2.22. Tacógrafo: o veículo deverá estar equipado com tacógrafo digital, apresentando como funcionalidade mínima o armazenamento de dados referentes a velocidade do veículo, distância, rotação do motor, velocidade máxima, identificação do motorista e registro de falha dos veículos. As informações deverão ser obtidas em impressão em fita diagrama, com papel pré-impresso de acordo com a legislação vigente, e download via drive USB. Dispositivo dotado de memória não volátil com armazenamento dos dados por período mínimo de 10 anos, em caso de falha de energia elétrica.

2.2.23. Caixa de Carga: deverá ser estruturada com perfis de duralumínio tipo “ômega” (espessura mínima da alma de 1,5 mm), com colunas laterais e perfis da estrutura do teto espaçados em no máximo 400 mm. O revestimento externo será em duralumínio com espessura de 0,8 mm. A união das chapas deverá conter calafetante para vedação e impermeabilização, de forma que não permita infiltrações no baú. As travessas estruturais do assoalho deverão possuir largura mínima de 50 mm e estar espaçados no máximo 550 mm (centro a centro), sendo permitido maior vão na região da caixa de roda.

2.2.24. Pintura da Caixa de Carga: deverá ser feita na cor Amarelo - ECT (Padrão Correios), original de fábrica. Deverá, ainda, ter preparação da superfície para retirada de impurezas e aplicação de produto anti-ferruginoso nas partes em aço.

2.2.25. Porta Traseira: de duas folhas com abertura total (abertura de 270°), revestida com chapa lisa de duralumínio de no mínimo 0,8 mm de espessura, com trava e fecho para colocação de cadeado, conforme ilustração no subitem “**Observações Gerais**”. O sistema de fechamento deverá utilizar haste externa, dotada de excêntrico (tipo gancho), superior e inferior. Deverá ainda possuir fixadores metálicos para que se mantenha travada na posição de abertura máxima (270°), batente de proteção para evitar danos nas laterais quando da abertura das portas. As dobradiças deverão ter os pinos soldados, de forma a impedir a remoção da porta. O quadro traseiro deverá ser paleteiro.

2.2.26. Iluminação Interna: duas luminárias fluorescentes 2 x 20 Watts, com acendimento simultâneo pela cabina e não dependentes de outros sistemas de iluminação do veículo, com sinal luminoso de advertência no painel para indicar que a iluminação está acesa. As luminárias deverão ser fixadas no teto conforme ilustração do subitem “**Observações Gerais**”, de forma a garantir uma altura livre de no mínimo 1,80 m em relação ao nível do assoalho. Como opção, poderão ser instaladas duas luminárias de L.E.D. (Light Emission Diode).

2.2.27. Proteção para as lanternas traseiras e fechaduras da porta traseira: visando proteger as lanternas traseiras e fechaduras das portas traseiras contra impacto nas docas, deverá ser instalado, logo acima das lanternas ou em volta da base do quadro, dispositivo tipo “batedor”.

2.2.28. Proteção dos painéis: as laterais e painel dianteiro deverão possuir rodapé em compensado à prova d’água de 30 cm de altura, 15 mm de espessura, recoberto com chapa de aço lisa com espessura de 2 mm, cujo acabamento na sua extremidade, junto ao quadro traseiro, seja alinhado com o mesmo. Para que não ocorra nenhum espaço entre essa proteção e o painel lateral da carroceria, no vão deverá ser instalado perfil em “Z” ou “L”, mínimo em chapa “14”, com vedação composta de produto adesivo e selante a base de poliuretano (“sikaflex” ou similar). Tal proteção deverá ser pintada na cor cinza claro ou galvanizada. A camada de “sikaflex” deverá ser prolongada verticalmente sobre o painel lateral, até cerca de 5 mm, de forma a garantir a inexistência de frestas.

Ainda no painel dianteiro, deverá ser instalada chapa de aço com espessura mínima de 6 mm (1/4”), pintada na cor amarela e 400 mm de altura a partir do assoalho em toda a largura do painel frontal, visando resistir aos impactos dos garfos das paleteiras, durante os procedimentos de carga/descarga dos contêineres. Acima deste ponto, devem ser instalados, três perfis ondulados, iguais aos utilizados no acabamento interno, até a altura de 1,3 metros, a fim de oferecer proteção contra os impactos da carga. Acima desta proteção até o teto, deverá possuir perfis ondulados em aço galvanizado com espessura mínima da chapa de 0,50 mm, largura mínima de 70 mm, medida mínima da ondulação de 15 mm e espaçamento máximo de 250 mm. Essa proteção deverá ser intercalada com o barramento perfurado de posicionamento das barras de travamento da carga.

Como opção, poderá ser instalado perfil nervurado em chapa galvanizada com espessura mínima de 1,25 mm, fixado na estrutura lateral por parafusos e com acabamento plástico na parte superior, encaixado na extremidade superior do perfil nervurado e prensado na lateral do baú de maneira que não ocorra nenhum espaço entre a chapa lateral e o referido perfil nervurado. Para garantia de maior vedação deverá ser aplicado entre o perfil nervurado e o acabamento plástico adesivo/selante à base de poliuretano ao longo do seu comprimento.

2.2.29. Amarração da carga: nas laterais, no sentido longitudinal, centralizado na altura de 0,80 metros a partir do assoalho da carroceria e alinhado ao painel metálico, deverá haver barramento perfurado, com espaçamento entre furos de 200 mm

para posicionamento da cinta de amarração da carga. Deverá ser fornecida 1 (uma) cinta de amarração, conforme especificado nos itens a seguir:

2.2.29.1. Cintas de Amarração da Carga:

Cinta de amarração nas laterais da carroceria para fixação da carga, de material flexível (poliéster), largura mínima de 50 mm, comprimento total de 2.600 mm (1.300 mm na parte fixa), tensão mínima de ruptura de 1.500 Kg, equipada com:

- ganchos nas extremidades para acoplamento no barramento perfurado;
- catraca de tensionamento com dispositivo de travamento;
- dispositivo de destravamento rápido da catraca.

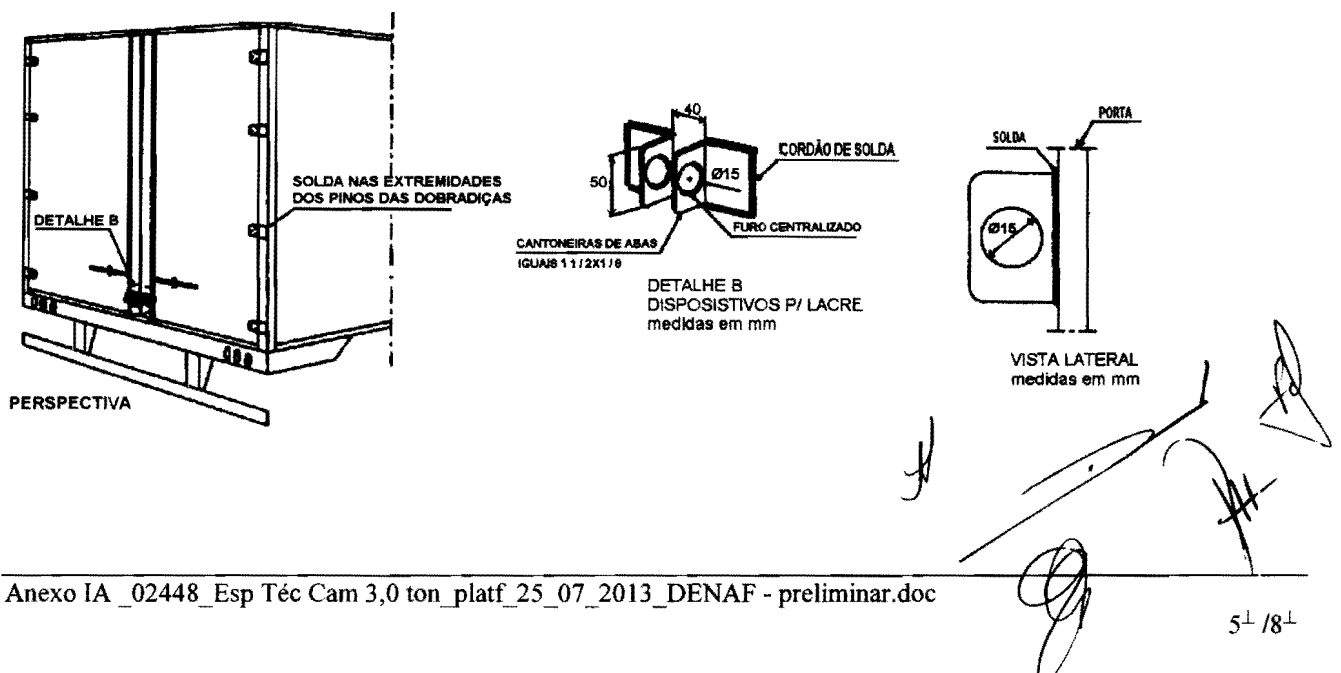
2.2.30. Assoalho do baú: deverá ser construído de forma a suportar cargas de até 1.500 Kgf transportadas por paleteira (apoio pontual). Será construído em chapa de aço carbono, antiderrapante ("pé-de-galinha") com 1/8" (3,17 mm) de espessura e resistência mínima ao escoamento de 18 kgf/cm². A chapa deverá ser fixada através de solda tipo MIG. A chapa não deverá possuir emendas longitudinais ao veículo. As emendas entre chapas deverão estar localizadas sobre as travessas. Deverá ser pintado na mesma cor externa do baú.

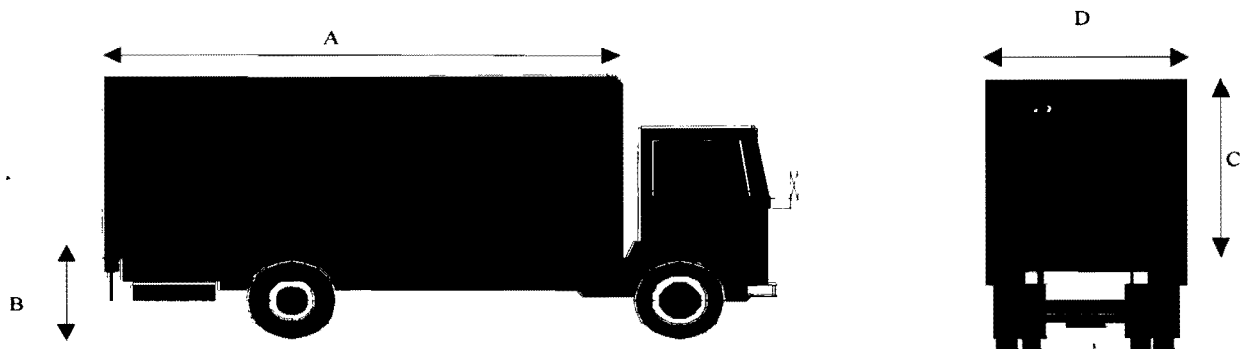
2.2.31. Outros: externamente ao baú, deverá conter: porta estepe(s) com dispositivo de trava e uma caixa metálica ou plástica (polietileno de alta densidade) para ferramentas. Pega-mão no quadro traseiro, lados direito e esquerdo (sem comprometer a área livre do quadro).

Deverá ser dotado de Chave Geral para desligamento do sistema elétrico.

2.2.32. Observações Gerais

2.2.32.1. Porta Traseira



2.2.32.2. Dimensões do Baú:

CAPACIDADE VOLUMÉTRICA $\geq 22,0 \text{ m}^3$, LOTAÇÃO $\geq 3.000 \text{ kg}$

TRAÇÃO = 4x2

A= Comprimento interno mínimo = 5,10 m

B= Altura do solo a face superior do piso do baú:

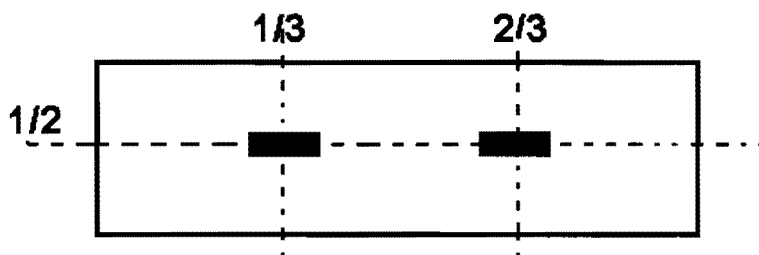
- Máxima descarregado: de 0,95 a 1,15 m

- Mínima carregado: de 0,90 a 1,05 m

C= Altura mínima do vão livre da porta = 1,90 m

D= Largura mínima do vão livre da porta = 2,28 m

Obs.: A largura interna não poderá ser inferior à estabelecida para o vão livre da porta.

2.2.32.3. Iluminação Interna:**2.2.33. Plataforma de Elevação**

Plataforma elevatória de carga veicular – Capacidade mínima de elevação de carga de 1.100 kg - Instalação na traseira do veículo.

Plataforma elevatória de carga com acionamento eletro-hidráulico em 12 ou 24 V – CC (corrente contínua), capacidade de **elevação de carga mínima de 1.100 kg a 600 mm (a partir do início da mesa)**, funcionamento através de cilindros hidráulicos, camisas de aço trellado sem costura, com hastes retificadas e revestidas de cromo duro ou submetidas a nitro-carbonetação em banho de sal, com posterior oxidação, velocidade máxima de elevação de 0,1 m/s, válvulas de segurança contra ruptura de mangueiras, **peso próprio máximo de 520 kg.**

VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES**DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA - DENAF
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CAMINHÃO 3.000 kg**

Largura mínima da mesa de 2.100 mm, comprimento mínimo de 1.400 mm, com área de trânsito em chapa anti-derrapante, tipo “pé-de-galinha”.

Capacidade de tráfego mínima sobre a mesa apoiada em doca de 1.800 kg.

O equipamento deverá possuir:

- Roletes para minimizar o atrito da mesa com o solo;
- Lingüeta de nivelamento preferencialmente integrada na plataforma, de forma a minimizar o espaço entre o assoalho de carga e a mesa da plataforma veicular;
- Comando eletro-hidráulico com botoeira dupla, sendo uma externa e outra posicionada na parte interna do baú ou por controle remoto com fio/engate rápido, de forma a permitir a operação por um único operador. No caso de botoeira instalada na parte interna do baú, está deverá possuir protetor de impacto em aço com chanfro frontal para desviar a carga em caso de impacto;
- Interruptor geral acionado por chave removível, que interrompe a alimentação elétrica da unidade de comando;
- Engate tipo “unha” para a posição de repouso (vertical), fixados na plataforma e no quadro traseiro. Estes engates devem se encaixar um no outro, não permitindo movimentos da plataforma durante o transporte (não será aceito engate tipo “pino”);
- Proteção em “nylon” ou similar técnico fixado no próprio quadro traseiro para evitar danos ao quadro traseiro durante as operações de fechamento da plataforma com comprimento suficiente para abranger todo o curso de fechamento da plataforma;
- Bandeiras de segurança na parte de baixo da plataforma com a inscrição “Correios”;
- Estrutura em chapa de aço dobrada e soldada por processo MIG.

CAPÍTULO III – ADEQUAÇÃO TÉCNICA E NACIONALIZAÇÃO

3.1. VEÍCULOS IMPORTADOS: os veículos oriundos do exterior deverão ser compatíveis ou sofrer processo de nacionalização que consista, no mínimo, das adequações no sistema de arrefecimento, na bateria, na suspensão e para as características dos combustíveis comercializados no Brasil.

3.2. MANUAL: o equipamento deverá vir acompanhado de manual de operação e manutenção em Língua Portuguesa do Brasil. Deverá ser fornecido um jogo adicional de manuais do veículo completo (toda a “Literatura de Bordo”) para uso da ECT/DENAF – Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota. Portanto, o número total de jogos de manuais fornecidos deverá ser igual ao número total de veículos fornecidos mais um (Total Jogo Manuais = Veículos fornecidos + 1).

CAPÍTULO IV – PROGRAMAÇÃO VISUAL

4.1. Programação Visual: Os veículos deverão ser entregues com a programação visual aplicada, conforme especificação constante no **APÊNDICE 1 da Especificação Técnica**.


4.2. Os valores dos adesivos deverão estar incluídos no preço final do veículo.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

- 5.1. A presente especificação, elaborada pela Gerência Corporativa de Administração da Frota - GAFO, é emitida por ordem e atribuição do DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA – DENAF a quem compete elaborar e atualizar os capítulos desta.
- 5.2. A presente especificação entra em vigor a partir de sua assinatura.

Brasília/DF, 26 de julho de 2013.

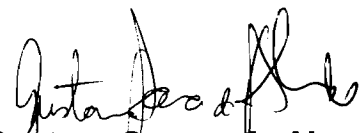
Elaborada por:



Pedro Henrique B. de Alencastro
Analista de Correios Sênior
Eng. Mec.
GAFO/DENAF



Danilo de Queiroz Lima
Analista de Correios Sênior
Eng. Mec.
GAFO/DENAF



Gustavo Soares de Almeida
Analista de Correios Junior
Eng. Mec.
GAFO/DENAF



Alberto Jorge Teles Barbosa Filho
Analista de Correios Junior
Eng. Mec.
GAFO/DENAF

Autorizo a emissão:



Paulo Celso da Silva
Gerente Corporativo GAFO/DENAF
